
RES: Esclarecimentos de Dúvidas

1 mensagem

CGLC <cglc@ibio.org.br>

13 de junho de 2017 17:09

Para: Thays Costa <pmsb.escriptorio@gmail.com>

Prezados Sr. Bruno Augusto de Rezende e Sra.Thays Rodrigues da Costa

Setor de Projetos e Serviços/Escritório

Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC

Em atendimento aos questionamentos realizados por V. Sas., seguem as correspondentes respostas:

Questionamento 01:

Na página 72 do Ato 04/2017, o TdR trás o seguinte:

"A Proposta de Trabalho será avaliada e pontuada de 0 a 40 (zero a quarenta) com base na descrição do Plano de Trabalho, Conhecimento do Problema e Fluxograma, a ser apresentada em aproximadamente **30 páginas.**"

Gostaria de um esclarecimento a respeito do "aproximadamente 30 páginas". Qual o intervalo de limite? Haverá desconto de pontuação na proposta caso ela não se apresente dentro desse limite? Em caso positivo, como funcionará esse critério?

Resposta 01:

Não há intervalo de limite de páginas para a Proposta de Trabalho a ser apresentada pela concorrente. O Ato Convocatório limita-se a "sugerir" uma quantidade de páginas que o corpo técnico do IBIO – AGB Doce julgou ser suficiente para a apresentação da proposta, tanto é verdade que não há previsão no ato de desconto de pontuação da proposta devido ao quantitativo do número de páginas.

Entretanto, espera-se bom senso das empresas concorrentes para que o número aproximado seja atendido, uma vez que Propostas de Trabalho objetivas e claras podem vir a atender, do mesmo modo que propostas extensas, ao conteúdo estabelecido na Tabela B - Plano de Trabalho, Conhecimento do Problema e Fluxograma, do Anexo II do Ato Convocatório. Além do mais, proporcionarão maior agilidade na avaliação das mesmas.

Questionamento 02:

Em outros atos convocatórios do IBIO AGB Doce, em anexo no edital havia um modelo de termo compromisso de participação para os membros da equipe chave, no edital dos Hidroambientais aparece apenas o termo de compromisso para consórcio. Entendo então, que não haverá necessidade de apresentação do primeiro documento citado. Meu entendimento está correto?

Resposta 02:

O entendimento exposto está correto. O Tribunal de Contas da União, em uma orientação de aplicação geral sobre os certames do IBIO – AGB Doce, determinou que tal documento fosse retirado da Proposta Técnica, o que foi prontamente atendido. Sendo assim, não mais há a exigência de tal documento na Proposta Técnica.

Agradecemos o questionamento e aguardamos a participação da FUNEC em nossos certames.

Atenciosamente,



Comissão Gestora de Licitações
e Contratos - CGLC

+55 (33) 3212-4350
Rua Afonso Pena, 2590 - Centro
Governador Valadares - MG - CEP: 35010-000
www.ibioagbdoce.org.br



De: Thays Costa [mailto:pmsb.escriptorio@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 13 de junho de 2017 09:59

Para: cglc@ibio.org.br

Assunto: Esclarecimentos de Dúvidas

Prezados, Bom dia!

Dúvida 1

Na página 72 do Ato 04/2017, o TdR trás o seguinte:

"A Proposta de Trabalho será avaliada e pontuada de 0 a 40 (zero a quarenta) com base na descrição do Plano de Trabalho, Conhecimento do Problema e Fluxograma, a ser apresentada em aproximadamente **30 páginas.**"

Gostaria de um esclarecimento a respeito do "aproximadamente 30 páginas". Qual o intervalo de limite? Haverá desconto de pontuação na proposta caso ela não se apresente dentro desse limite? Em caso positivo, como funcionará esse critério?

Dúvida 2

Em outros atos convocatórios do IBIO AGB Doce, em anexo no edital havia um modelo de termo compromisso de participação para os membros da equipe chave, no edital dos Hidroambientais aparece apenas o termo de compromisso para consórcio. Entendo então, que não haverá necessidade de apresentação do primeiro documento citado. Meu entendimento está correto?

Desde já agradeço a atenção!

Thays Rodrigues da Costa

Engenheira Ambiental e Sanitarista

Bruno Augusto de Rezende
Engenheiro Ambiental e Sanitarista

Setor de Projetos e Serviços/Escritório
Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC

Tel: (33) 3322-7900 Ramal 7994

(33) 98729-8967

(33) 98707-9415

(33) 99945-8299